EDITAL IFSP/PRC Nº 02, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

1. ABERTURA

1.1. O Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER,** por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **05 a 10 de março de 2021**, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos superiores por meio de **Reopção de Curso**, para início no 1º semestre letivo de 2021.

2. VALIDADE

2.1. Os resultados do processo seletivo, previstos neste edital, serão válidos para o Câmpus Piracicaba no ingresso, apenas, para o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** oferecidas no primeiro semestre do ano letivo de 2021, provenientes de desistências e/ou evasões ao longo do segundo semestre de 2020.

3. NÚMERO DE VAGAS

Curso	Vagas
Bacharelado em Engenharia Elétrica	4
Bacharelado em Engenharia de Computação	2
Bacharelado em Engenharia Mecânica	4
Licenciatura em Física	10
Tecnologia em Automação Industrial	10

4. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. No ingresso, em **Primeira Chamada,** serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas.

4.2. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da Primeira Chamada, serão convocados os candidatos seguintes em **Chamadas Subsequentes,** em ordem de classificação, **até o total preenchimento das vagas.**

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Câmpus Piracicaba;
b) Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso;
c) Ter concluído com êxito o primeiro semestre do curso de origem.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **05 a 10 de março de 2021,** através do sistema SUAP, no módulo "*Requerimentos*", escolhendo como tipo de requerimento a opção "*Mudança de Curso (Reopção de Curso)*". No campo "*Descrição/Justificativa*", indicar o nome do curso para qual deseja migrar.

6.2. Para a inscrição neste processo, não será necessário o envio de documentos, pois os mesmos serão gerados do sistema acadêmico pela CRA.

6.3. Cada candidato poderá se inscrever em um único curso.

6.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

6.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo que definirá a ordem de classificação dos candidatos será realizado por meio de:

a) Análise do histórico acadêmico para definição e compatibilidade do período de ingresso no curso;
b) Análise do índice de rendimento acadêmico;
c) Outras situações diversas (modalidade, área afim, maior idade do candidato considerando, para esse fim, a data de realização da inscrição neste processo seletivo).

7.2. Serão classificados somente os candidatos que atendam aos critérios desse edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada em **29 de março de 2021,** no endereço eletrônico do Câmpus Piracicaba http://prc.ifsp.edu.br.

8.2. As demais chamadas, caso necessárias, serão divulgadas no mesmo local citado no item anterior.

9. MATRÍCULAS

9.1. As matrículas serão realizadas nos dias **30 e 31 de março de 2021**, com o envio do formulário de matrícula que será disponibilizado na data de divulgação dos resultados para o e-mail cra.piracicaba@ifsp.edu.br (Assunto: *MATRÍCULA – REOPÇÃO DE CURSO 2020/2*).

9.3. A garantia de matrícula está condicionada ao envio desse formulário pelo candidato ou por seu representante legal nas datas estabelecidas, quer seja em Primeira Chamada ou em Chamadas Subsequentes.

9.4. O candidato que deixar de enviá-lo será considerado renunciante à vaga.

9.5. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.

9.6. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar sua matrícula, desde que apresente procuração simples para esse fim.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.2. Os candidatos aprovados deverão cursar as disciplinas que se fizerem necessárias, conforme Organização Didática do IFSP, de acordo com a matriz curricular do curso, estando ciente que poderá não concluir o curso no tempo minímo previsto no regimento do IFSP.

10.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Piracicaba.

11. CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/03/2021, no site do Câmpus.
INSCRIÇÕES	05 a 10/03/2021 – pelo SUAP suap.ifsp.edu.br.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	29/03/2021, a partir das 19h, no site do Câmpus.
MATRÍCULA DA 1º CHAMADA	30 e 31/03/2021 - pelo e-mail cra.piracicaba@ifsp.edu.br.
CHAMADAS SUBSEQUENTES	Serão divulgadas, exclusivamente, no site do Câmpus.

Piracicaba, 01 de março de 2021.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi

Diretor Geral do Câmpus Piracicaba